



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 25 de Outubro de 2024 – Ano XIV – Edição 3640 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1.....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETO Nº 18/2024 – GAB.....	1
DECRETO Nº 19/2024 – GAB.....	1
SEÇÃO 2.....	2
LEGISLATIVO .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2
SEÇÃO 3.....	2
ENTIDADES .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2
SEÇÃO 4.....	2
EMPRESAS .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de três dias, em todo território do Município de Pedro Velho/RN, em homenagem póstuma a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES MOREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Pedro Velho/RN, em 25 de outubro de 2024.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

S9YW8FUY43



#### DECRETO Nº 18/2024 – GAB

#### DECRETO Nº 18-GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES MOREIRA**, ocorrido nessa data, que em vida teve grande dedicação e empenho como professora e servidora pública no município de Pedro Velho/RN.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e respeitável.

#### DECRETO Nº 19/2024 – GAB

#### DECRETO Nº 19-GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Pedro Velho/RN, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

**CONSIDERANDO** a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades, mas mantendo e

respeitando as datas comemorativas do calendário municipal.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica transferido as comemorações do Dia do Servidor Público, sendo decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º (primeiro) de novembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** – Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 25 de outubro de 2024.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
OJH6LJ4P3V



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO